DECRETO Nº. 14.539/21

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 - F. 0017 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$230.000,00

Total ..... R$230.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES
3.1.90.13.00 - F. 0002 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.13.00 - F. 0005 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 - F. 0018 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$180.000,00

Total ..... R$230.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município